Ano XXXII **DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE** Nº 6456

BOA VISTA

Sexta-feira
17 de Outubro
de 2025

ANTONIA BEATRIZ LIMA DA SILVA:04862720285 Assinado de forma digital por ANTONIA BEATRIZ LIMA DA SILVA:04862720285 Dados: 2025.10.17 10:15:02 -04'00'

Criado pelo decreto nº 2171, de 12 de abril de 1993.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 108/E, DE 08 DE OUTUBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A ADOÇÃO DE PARECER REFERENCIAL NO ÂMBITO DA ATIVIDADE CONSULTIVA DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Boa Vista, de 11 de julho de 1992,

Considerando os conceitos de segurança jurídica e de eficiência na criação e na aplicação do direito público;

Considerando a necessidade de uniformização da jurisprudência administrativa do Município;

Considerando a necessidade de otimização da atividade administrativa do Município, com o fito de conferir celeridade à prestação dos serviços públicos;

Considerando a necessidade de racionalização da atividade consultiva do Município, exercida pela Procuradoria-Geral do Município (PGM);

Considerando que compete à Procuradoria-Geral do Município (PGM) exercer, com exclusividade, a representação judicial, extrajudicial e a consultoria jurídica do Município de Boa Vista;

DECRETA:

Art. 1º. Este Decreto dispõe sobre a adoção de parecer referencial no âmbito da Procuradoria-Geral do Município (PGM).

Art. 2º. A Procuradoria-Geral do Município poderá adotar a elaboração de parecer referencial quando houver processos e expedientes administrativos recorrentes ou com caráter repetitivo, em que sejam veiculadas consultas sobre questões com os mesmos pressupostos de fato e de direito, para os quais seja possível estabelecer orientação jurídica uniforme que permita a verificação do atendimento das exigências legais mediante a simples conferência de atos administrativos, dados ou documentos constantes dos autos.

Parágrafo único. A elaboração de parecer referencial também poderá ser adotada de forma preventiva ou antecipada, ex officio, quando, em virtude de alteração ou inovação normativa, o caráter repetitivo ou multiplicador da matéria puder impactar a atuação do órgão consultivo ou a celeridade dos serviços administrativos, embora ainda não esteja presente a repetição de processos e expedientes administrativos.

Art. 3º. Os pareceres referenciais editados, após a aprovação pela Procuradoria-Geral do Município, encerram o assunto examinado na via administrativa e conterão ementa, relatório, fundamentação e conclusão, observando-se a seguinte forma:

I - Ementa: deverá constar a expressão "Parecer Referencial" com a identificação clara e precisa do objeto da análise e indicada a possibilidade de aplicar a orientação a casos semelhantes;

II - Relatório: síntese dos pressupostos fáticos que constituem o estudo;

III - Fundamentação: na qual serão indicadas as circunstâncias que ensejaram a sua adoção, analisadas as questões de fato e de direito e apresentada a orientação jurídica uniforme com os respectivos pressupostos de fato e de direito, os atos, as condutas e os requisitos legais e regulamentares exigidos;

IV - Conclusão: na qual serão indicados os requisitos e as condições necessárias para sua utilização.

Parágrafo Primeiro. O parecer referencial, deverá:

I - abordar todas as questões jurídicas pertinentes ao objeto tratado nos respectivos autos;

II - receber número próprio em ordem sequencial, sem renovação anual;

III - ser disponibilizado no sítio eletrônico do Executivo do Município de Boa Vista, ou em plataforma própria para divulgação de atos normativos e regulamentares da Administração municipal.

Parágrafo Segundo. Eventualmente, poderá integrar o parecer referencial, como Anexo, a tabela de verificação (checklist), que representa os requisitos mínimos a serem analisados pela área técnica e não dispensa a necessidade de se verificar as peculiaridades do caso concreto para tratamento de questões as quais, pela sua especificidade, não poderiam ser abordadas em uma lista geral.

Art. 4º Fica dispensado o envio do processo para exame e aprovação da Procuradoria-Geral do Município (PGM) se houver parecer referencial, ressalvada a hipótese de consulta acerca de dúvida de ordem jurídica devidamente identificada e motivada.

Art. 5º Para utilizarem o parecer referencial, os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal deverão instruir o processo com:

I - identificação pela assessoria jurídica do órgão ou entidade do parecer referencial utilizado como paradigma;

II - cópia integral do parecer referencial com a respectiva cota de aprovação;

III – Tabela de verificação (checklist) preenchida, quando houver;

IV - declaração da autoridade competente para a prática do ato de que a situação concreta se enquadra nos parâmetros e pressupostos do parecer referencial e que serão observadas suas orientações, conforme modelo constante do Anexo Único deste Decreto.

Art. 6º Os pareceres referenciais serão exarados pelos Procuradores Chefes, nos termos do art. 15 da Lei Municipal nº 1.370 de 03 de novembro de 2011, de ofício ou por iniciativa dos procuradores lotados nas respectiva especializada, e os elevará ao Procurador-Geral do Município para fins de análise e aprovação.

Parágrafo único. O Parecer Referencial regularmente aprovado nos termos do caput será de observância obrigatória pela Administração Pública Direta e Indireta, exceptuando-se as empresas públicas, sociedade de economia mista e suas subsidiárias.

Art. 7º Compete, cumulativamente, ao Procurador-Geral e ao Procurador-Geral adjunto, dirimir eventuais dúvidas da Administração Pública Municipal a respeito de pareceres referenciais, sem prejuízo da revisão da conclusão, observado o procedimento descrito no art. 6º deste Decreto.

Art. 8º O Procurador-Geral do Município poderá:

I – suspender ou cancelar a utilização de parecer referencial mediante despacho a ser comunicado aos demais órgãos e entidades da Administração Pública Municipal;

II – revisar, retificar ou, ainda, determinar a elaboração de novo parecer referencial, na hipótese de alteração ou inovação normativa ou jurisprudencial superveniente.

Parágrafo único. O parecer referencial cancelado ou alterado mantém a numeração original, seguida da expressão "cancelado" ou "alterado", conforme o caso, e da data da alteração ou do cancelamento.

Art. 9º Somente depois da correspondente aprovação pelo Procurador-Geral é considerado emitido o parecer referencial da Procuradoria-Geral do Município (PGM).

Art. 10. A Procuradoria-Geral do Município editará, se necessário, os atos complementares à execução do disposto neste Decreto.

Art. 11. Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação.

Boa vista, 08 de outubro de 2025

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

ANEXO ÚNICO

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NOS PARÂMETROS DOS PARECERES REFERENCIAIS DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA/RR

DECLARO ter utilizado no âmbito deste Processo Administrativo NUP nº _____(indicar o número do procedimento administrativo) _____, o parecer referencial cujo objeto é _____ (indicar a matéria objeto do parecer referencial) _____, disponibilizado pela Procuradoria-Geral do Município (PGM), no sítio eletrônico do Poder Executivo do Município de Boa Vista/RR.

DECLARO, ainda, que foram seguidas todas as orientações jurídicas uniformizadas no instrumento paradigma, consubstanciadas no Parecer Referencial nº _____, e que o presente expediente constitui matéria com repetição em múltiplos processos e com variáveis pouco significativas.
_____, _____ de _____de 20___.

Nome e assinatura da autoridade

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 1058/P, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso X, da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, e conforme o Documento NUP 529832/2025,

DECRETA:

PODER EXECUTIVO

Prefeito
Arthur Henrique Brandão Machado
Vice-Prefeito
Marcelo Zeitoune
Procuradoria Geral do Município
Marcela Medeiros Queiroz Franco

SECRETARIAS MUNICIPAIS
Secretaria Municipal de Governo - SMGOV
Cremildes Duarte Ramos
Secretaria Municipal de Controle e Transparência - SMCT
Leonardo Paradela Ferreira
Secretaria Municipal de Licitações e Compras - SMLIC
Edimir Alvares Ribeiro Neto
Secretaria Municipal da Casa Civil
Sérgio Pillon Guerra
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - SMAG
Márcio Vinicius de Souza Almeida
Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC
Lincoln Oliveira da Silva
Secretaria Municipal de Saúde - SMSA
Marcelo Zeitoune
Secretaria Municipal de Obras - SMO
Felipe de Souza Menezes
Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social – SEMADS
Nathália Cortez Diógenes Brandão
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento, Finanças e Tecnologia da Informação - SMPOFTI
Luiz Renato Maciel de Melo
Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas - SMAAI
Cezar Carlos Soto Riva
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA
Sandro Barbot Aroso Maia
Secretaria Municipal de Conservação Pública - SMCP
Daniel Soares Lima
Secretaria Municipal de Comunicação - SEMUC
Marcelo Hipólito Moreira Neto
Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública - SMSOP
Cláudio Galvão dos Santos
Secretaria Municipal de Convênios - SEMCONV
Danyel Bacelar
Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - SEMOB
Daniel Pedro Rios Peixoto
Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional - EMHUR
Flávio Grangeiro de Souza
Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura - FETEC
José Diego da Silva
Agência Municipal de Empreendedorismo - AME-BV
Luciana Surita da Motta Macedo
Agência Reguladora Municipal - ARM
Thiago Fernandes Amorim

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

Editado pelo Departamento do Diário Oficial do Município - GPDO/SMAG
ADMINISTRAÇÃO E DIAGRAMAÇÃO
Palácio 9 de Julho - Rua General Penha Brasil, Nº 1011 - São Francisco - Boa Vista - Roraima
Telefone: (95) 3621-1741 - Site: www.boavista.rr.gov.br
Antonia Beatriz Lima da Silva - Gestora **Jacqueline da Silva Almeida - Diagramadora**

Art. 1º Fica designada a servidora efetiva Aline da Cruz Silva, para exercer a Função de Confiança de Secretário Escolar, Símbolo FC-17, do quadro de pessoal desta Prefeitura, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC, a contar da data da publicação deste decreto.

Boa Vista - RR, em 14 de outubro de 2025.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 1059/P, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso X, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 34 e inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003/2012, e conforme o Documento NUP 529613/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado o senhor Eguiberto Viana da Silva, do cargo em comissão de Gerente, Símbolo CF-4, do quadro de pessoal desta Prefeitura, da Secretaria Municipal de Saúde – SMSA, a contar de 3 de outubro de 2025.

Art. 2º Fica nomeado interinamente o senhor Vanderson Pedro de Santana Valente, para responder pelo cargo em comissão de Gerente, Símbolo CF-4, do quadro de pessoal desta Prefeitura, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMSA, a contar de 3 de outubro de 2025.

Boa Vista - RR, em 14 de outubro de 2025.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 1060/P, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso X, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012, e conforme o Documento NUP 529265/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a senhora Adriana Cavalcante Gomes, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial II, Símbolo AS-8, do quadro de pessoal desta Prefeitura, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMSA, a contar de 01 de outubro de 2025.

Boa Vista - RR, em 14 de outubro de 2025.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 1061/P, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso X, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 34 e inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012, e conforme o Documento NUP 531191/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado o senhor Arlacy Ramos Barroncas, do cargo em comissão de Assessor II, Símbolo AS-10, do quadro de pessoal desta Prefeitura, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA, a contar de 01 de outubro de 2025.

Art. 2º Fica nomeado o senhor Vanderlei Franco da Cunha, para exercer o cargo em comissão de Assessor II, Símbolo AS-10, do quadro de pessoal desta Prefeitura, com lotação na Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA, a contar de 01 de outubro de 2025.

Boa Vista - RR, em 14 de outubro de 2025.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 1062/P, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso X, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 34 e inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012, e conforme o Documento NUP 531132/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado o senhor Rodrigo Ribeiro Costa, do cargo em comissão de Assessor II, Símbolo AS-10, do quadro de pessoal desta Prefeitura, da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social – SEMADS, a contar de 17 de setembro de 2025.

Art. 2º Fica nomeado o senhor Ezequiel dos Santos Lima, para exercer o cargo em comissão de Assessor II, Símbolo AS-10, do quadro de pessoal desta Prefeitura, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social – SEMADS, a contar da data da publicação deste decreto.

Boa Vista - RR, em 14 de outubro de 2025.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 002/2025-GABINETE/SMLIC

O Secretário da Secretaria Municipal de Licitações e Compras, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 178/P, de 2 de abril de 2025, publicado no DOM nº 6322 de 2 de abril de 2025.

RESOLVE:

Art. 1° - Designar a servidora Patrícia Marques Lemos, matrícula: 29131, para ser fiscal do Processo 025174/2025-SMLIC, cujo objeto é: Abertura de processo para pagamento de 05 (cinco) inscrições no 12º Encontro Nacional de Obras Públicas (ENOP).

Art. 2º - Esta Portaria terá efeitos retroativos a data de assinatura da nota de empenho do supracitado, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se, publique-se e cumpra-se.

Boa Vista-RR, 13 de outubro de 2025.

(Documento assinado eletronicamente)
Edimir Alvares Ribeiro Neto
Secretário Municipal de Licitações e Compras- SMLIC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
CONCORRÊNCIA PÚBLICA

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90019/2025
PROCESSO Nº 022922/2025 - SMO

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA, MODERNIZAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE COBERTURAS EM QUADRAS POLIESPORTIVAS – LOCALIZADAS EM PRAÇAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA – RR – 1ª ETAPA, OBJETO DO CONVÊNIO Nº 963386 /2024/ MESP/CAIXA.

Entrega das Propostas: a partir de 17/10/2025 às 9h (Horário de Brasília) no sítio https://www.gov.br/compras.

Início da Disputa: 27/11/2025 às 10h00min (Horário de Brasília) no sítio supracitado.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados no portal http://transparencia.boavista.rr.gov.br/licitacoes, www.gov.br/pncp ou mediante solicitação pelo e-mail: concorrencia.pmbv@prefeitura.boavista.br, juntamente com os dados cadastrais do (a) licitante. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados pela SMLIC, nos dias e horários definidos no Instrumento Convocatório.

Boa Vista – RR, 16 de outubro de 2025.

André Lucas O. Silvestre
Agente de Contratação - SMLIC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PREGÃO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 90059/2025 - SRP
Processo nº 004028/2025 – SMSA

A Secretaria Municipal de Saúde – SMSA, torna público aos interessados a ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO final do Pregão Eletrônico nº 90059/2025, oriundo do Processo nº 004028/2025 – SMSA, que tem por objeto a eventual aquisição de material médico hospitalar na especialidade – agulhas, para atendimento aos munícipes usuários do atendimento básico e especializado das unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde – SMSA, que teve como vencedora dos itens 01, 02, 04, 05, 07, 08, 09, 14 e 15 a empresa F&R HOSPITALAR IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDA CNPJ nº 51.837.171/0001-00 pelo valor total de R$ 125.088,00 (cento e vinte e cinco mil, oitocentos e oitenta e oito reais); o item 20 teve como vencedora a empresa UNIBIO DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 05.330.520/0001-86 pelo valor total de R$ 8.480,00 (oito mil quatrocentos e oitenta reais) e o item 22 teve como vencedora a empresa BOA VISTA HOSPITALAR COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 16.611.943/0001-90 pelo valor total de R$ 16.788,00 (dezesseis mil setecentos e oitenta e oito reais); perfazendo o valor total de R$ 150.356,00 (trezentos e cinquenta mil, trezentos e cinquenta e seis reais).

Boa Vista-RR, 29 de setembro de 2025.

Marcelo Zeitoune
Secretário Municipal de Saúde - SMSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PREGÃO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 90079/2024-SRP
Processo nº 029560/2024 – SMSA

A Secretaria Municipal de Saúde-SMSA, torna público aos interessados a ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO parcial do pregão eletrônico nº 90079/2024 oriundo do Processo nº 029560/2024 – SMSA, que tem por objeto: Eventual aquisição dos medicamentos que compõem a Relação Municipal de Medicamentos - REMUME, para atendimento das Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde (SMSA), por um período de 12 (doze) meses. Cuja vencedora do item 75 foi vencedora a empresa DISTRIBUIDORA BRASIL COM. DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 07.640.617/0001-10, pelo valor total de R$ 240.480,00 (duzentos e quarenta mil quatrocentos e oitenta reais),os itens 1 e 37 foi vencedora a empresa CIMED INDUSTRIA S.A., CNPJ: 02.814.497/0012-60, pelo valor total de R$ 184.320,00 (cento e oitenta e quatro mil trezentos e vinte reais), o item 68 foi vencedora a empresa DENTAL ALENCAR IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, CNPJ: 05.377.160/0001-78, pelo valor total de R$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais),o item 63 foi vencedora a empresa EREFARMA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, CNPJ: 15.439.366/0001-39, pelo valor total de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais),o item 3 foi vencedora a empresa EREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 41.340.103/0001-88, pelo valor total de R$ 120.080,00 (cento e vinte mil e oitenta reais), o item 11 foi vencedora a empresa INOVAMED HOSPITALAR LTDA., CNPJ: 12.889.035/0002-93, pelo valor total de R$ 577.980,00 (quinhentos e setenta e sete mil novecentos e oitenta reais), os itens 84, 97, 111 e 112 foi vencedora a empresa MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A, CNPJ: 07.752.236/0001-23, pelo valor total de R$ 1.412.000,00 (um milhão quatrocentos e doze mil reais), o item 86 foi vencedora a empresa NORD PRODUTOS EM SAUDE LTDA, CNPJ: 35.753.111/0001-53, pelo valor total de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), o item 27 foi vencedora a empresa ASCLE BRASIL LTDA, CNPJ: 28.911.309/0001-52, pelo valor total de R$ 487.200,00 (quatrocentos e oitenta e sete mil e duzentos reais), o item 40 foi vencedora a empresa NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 34.729.047/0001-02, pelo valor total de R$ 426.400,00 (quatrocentos e vinte e seis mil e quatrocentos reais). Portanto, conforme a homologação parcial do Pregão Eletrônico nº 90079/2024-SRP, publicada no DOM nº 6399, Diário Oficial da União Seção 3, Edição nº 142, página nº 286 e Jornal Folha de Boa Vista, que circularam no dia 30/07/2025, atualiza-se o valor total de todos os itens para R$ 48.149.790,00 (quarenta e oito milhões cento e quarenta e nove mil setecentos e noventa reais).

Boa Vista/RR, 29 de setembro de 2025.

Marcelo Zeitoune
Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PREGÃO

SÍNTESE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Pregão Eletrônico nº 90059/2025 - SRP
Processo nº 004028/2025 – SMSA

O Secretário Municipal de Saúde – SMSA, em cumprimento ao disposto na lei 14.133 de 01 de abril de 2021, torna público os preços registrados no Pregão Eletrônico supracitado, oriundo do Processo Administrativo n° 004028/2025-SMSA, Pregão Eletrônico nº 90052/2025, tendo como objeto o Registro de Preços para a eventual aquisição de material médico hospitalar na especialidade – agulhas, para atendimento aos munícipes usuários do atendimento básico e especializado das unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde – SMSA por um período de 12 (doze) meses cuja vencedora dos 01, 02, 04, 05, 07, 08, 09, 14 e 15 a empresa F&R HOSPITALAR IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDA CNPJ n° 51.837.171/0001-00 pelo valor total de R$ 125.088,00 (cento e vinte e cinco mil, oitocentos e oitenta e oito reais); o item 20 teve como vencedora a empresa UNIBIO DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ n° 05.330.520/0001-86 pelo valor total de R$ 8.480,00 (oito mil quatrocentos e oitenta reais) e o item 22 teve como vencedora a empresa BOA VISTA HOSPITALAR COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ n° 16.611.943/0001-90 pelo valor total de R$ 16.788,00 (dezesseis mil setecentos e oitenta e oito reais); perfazendo o valor total de R$ 150.356,00 (trezentos e cinquenta mil, trezentos e cinquenta e seis reais)

Boa Vista/RR, 13 de outubro de 2025.

Marcelo Zeitoune
Secretário Municipal de Saúde – SMSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PREGÃO

SÍNTESE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico nº 90079/2024
Processo nº 029560/2024 – SMSA

O Secretário Municipal de Saúde – SMSA, em cumprimento ao disposto na lei 14.133 de 01 de abril de 2021, torna público os preços registrados no Pregão Eletrônico supracitado, oriundo do Processo Administrativo n° 029560/2024-SMSA, Pregão Eletrônico nº 90079/2025, tendo como objeto o Registro de Preços para a EVENTUAL AQUISIÇÃO DOS MEDICAMENTOS QUE COMPÕEM A RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS-REMUME, PARA SUPRIR A NECESSIDADE DAS UNIDADES DE SAÚDE DA SMSA, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE MESES), cuja vencedora dos Item 75 foi a empresa DISTRIBUIDORA BRASIL COM. DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.640.617/0001-10, pelo valor total de R$ 240.480,00 (duzentos e quarenta mil, quatrocentos e oitenta reais), os itens 1, 37 foi a empresa CIMED INDUSTRIA S.A, inscrita no CNPJ sob o nº 02.814.497/0012-60, pelo valor total de R$ 184.320,00 (cento e oitenta e quatro mil trezentos e vinte reais), o item 68 foi a empresa DENTAL ALENCAR IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, CNPJ: 05.377.160/0001-78, pelo valor total de R$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais),o item 63 foi vencedora a empresa EREFARMA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, CNPJ: 15.439.366/0001-39, pelo valor total de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais),o item 3 foi vencedora a empresa EREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 41.340.103/0001-88, pelo valor total de R$ 120.080,00 (cento e vinte mil e oitenta reais), o item 11 foi vencedora a empresa INOVAMED HOSPITALAR LTDA., CNPJ: 12.889.035/0002-93, pelo valor total de R$ 577.980,00 (quinhentos e setenta e sete mil novecentos e oitenta reais), os itens 84, 97, 111 e 112 foi vencedora a empresa MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A, CNPJ: 07.752.236/0001-23, pelo valor total de R$ 1.412.000,00 (um milhão quatrocentos e doze mil reais), o item 86 foi vencedora a empresa NORD PRODUTOS EM SAUDE LTDA, CNPJ: 35.753.111/0001-53, pelo valor total de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), o item 27 foi vencedora a empresa ASCLE BRASIL LTDA, CNPJ: 28.911.309/0001-52, pelo valor total de R$ 487.200,00 (quatrocentos e oitenta e sete mil e duzentos reais), o item 40 foi vencedora a empresa NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 34.729.047/0001-02, pelo valor total de R$ 426.400,00 (quatrocentos e vinte e seis mil e quatrocentos reais).Portanto, conforme a homologação parcial do Pregão Eletrônico nº 90079/2024-SRP, publicada no DOM nº 6399, Diário Oficial da União Seção 3, Edição nº 142, página nº 286/287 e Jornal Folha de Boa Vista, que circularam no dia 30/07/2025, atualiza-se o valor total de todos os itens para R$ 48.149.790,00 (quarenta e oito milhões cento e quarenta e nove mil setecentos e noventa reais).

Boa Vista/RR, 13 de outubro de 2025.

Marcelo Zeitoune
Secretário Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

PORTARIA Nº 141/2025-PRESSEM

O Presidente do Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista – PRESSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 4º, Inciso IX, da Lei Municipal nº 1.903/2018:

RESOLVE:

Art. 1º - Comunicamos o deslocamento da servidora Roseane Lima Cavalcante, Cargo: Gerente de Compensação e Receitas Previdenciárias do Pressem – AS-4, para participar do Curso Compensação Previdenciária: Teoria e Prática COMPREV, no período de 12 a 16 de outubro de 2025, em Brasília/DF, com ônus para este Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista – Pressem.

Boa Vista, 13 de outubro de 2025.

(assinatura digital)
Paulo Roberto Bragato
Presidente do Pressem

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA EM CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR, DE NÍVEL TÉCNICO E DE NÍVEL MÉDIO

EDITAL Nº 6 – PREF. BOA VISTA – SAÚDE, DE 17 DE OUTUBRO DE 2025

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas torna público que os locais de aplicação das provas objetivas, referentes ao concurso público para o provimento de vagas e a formação de cadastro de reserva em cargos de nível superior, de nível técnico e de nível médio, estarão disponíveis para consulta, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pref_boa_vista_25_saude, a partir da data constante do item 3 deste edital, devendo o candidato observar os procedimentos a seguir estabelecidos para a verificação de seu local de realização das provas.

1 A aplicação das provas objetivas para os cargos de nível superior, no dia 2 de novembro de 2025, seguirá o horário local, conforme descrito abaixo:

Abertura dos portões	7 horas
Fechamento dos portões	8 horas
Início das provas	8 horas e 30 minutos
Tempo de aplicação da prova	3 horas

2 A aplicação das provas objetivas para os cargos de nível técnico e de nível médio, no dia 2 de novembro de 2025, seguirá o horário local, conforme descrito abaixo:

Abertura dos portões	13 horas
Fechamento dos portões	14 horas
Início das provas	14 horas e 30 minutos
Tempo de aplicação da prova	3 horas

3 O candidato deverá, obrigatoriamente, acessar o endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pref_boa_vista_25_saude, a partir do dia 24 de outubro de 2025, para verificar o seu local de realização das provas, por meio de consulta individual, devendo, para tanto, informar os dados solicitados. O candidato somente poderá realizar as provas no local designado na consulta individual disponível no endereço eletrônico citado acima.

4 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas munido de caneta esferográfica de tinta preta fabricada em material transparente, do comprovante de inscrição e do documento de identidade original.

5 Será eliminado do concurso o candidato que, durante a realização das provas, for surpreendido portando:

a) aparelhos eletrônicos, tais como wearable tech, máquinas calculadoras, agendas eletrônicas e(ou) similares, telefones celulares, smartphones, tablets, ipods®, gravadores, pen drive, mp3 player e(ou) similar, relógio de qualquer espécie, alarmes, chaves com alarme ou com qualquer outro componente eletrônico, fones de ouvido e(ou) qualquer transmissor, gravador e(ou) receptor de dados, imagens, vídeos e mensagens etc.;

b) óculos escuros, protetor auricular, lápis, lapiseira/grafite, marca-texto e(ou) borracha;

c) quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc.;

d) qualquer recipiente ou embalagem que não seja fabricado com material transparente, tais como garrafa de água, suco, refrigerante e embalagem de alimentos (biscoitos, barras de cereais, chocolate, balas etc.);

e) armas brancas, tais como faca, tesoura, punhal, canivete ou similares.

5.1 O Cebraspe recomenda que, no dia de realização das provas, o candidato não leve nenhum dos objetos citados no item 5 deste edital.

5.2 O Cebraspe não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.

6 O candidato deverá observar todas as instruções contidas nos itens 8 e 13 do Edital nº 1, de 11 de agosto de 2025, e neste edital.

7 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 O edital de resultado final nas provas objetivas e de convocação para a avaliação biopsicossocial dos candidatos que solicitaram concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência será publicado Diário Oficial do Município de Boa Vista e divulgado na internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pref_boa_vista_25_saude, na data provável de 4 de dezembro de 2025.

Márcio Vinicius de Souza Almeida
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE PROCESSUAL
GERÊNCIA DE CONTRATOS

PORTARIA N° 259/2025 - SMEC

o Secretário Municipal de Educação e Cultura - SMEC, no uso de suas atribuições legais conferidas por meio do Decreto n° 180/P, de 02 de abril de 2025, publicado no Diário Oficial do Município (DOM) n° 6322 e,

CONSIDERANDO o Processo n° 028764/2025, ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2024, PARA AQUISIÇÃO DE TÊNIS ESCOLARES E MEIAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA PREFEITURA DE BOA VISTA.

CONSIDERANDO o Processo n° 028918/2025, ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2024, PARA AQUISIÇÃO DE KITS DE UNIFORMES E PAPETES ESCOLARES PARA ATENDER AS DEMANDAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA PREFEITURA DE BOA VISTA

RESOLVE:

Art. 1° Nomear os seguintes Agentes dos Contratos Administrativos:

NOMEAR					
NOME	**Cargo/Função**	**Matrícula**	**Fiscal/Gestor**	**Contrato**	**Processo**
Stephanie Vale da Silva	Assessor Especial	845872	Gestor	715/2025 SMEC	28764/2025
Matheus Guilherme Pinheiro dos Santos Correia	Técnico Municipal	956132	Fiscal Administrativo		
Renato Rodrigues Teixeira	Diretor	953006	Fiscal Técnico		

NOMEAR					
NOME	**Cargo/Função**	**Matrícula**	**Fiscal/Gestor**	**Contrato**	**Processo**
Stephanie Vale da Silva	Assessor Especial	845872	Gestor	716/2025 SMEC	28918/2025
Matheus Guilherme Pinheiro dos Santos Correia	Técnico Municipal	956132	Fiscal Administrativo		
Renato Rodrigues Teixeira	Diretor	953006	Fiscal Técnico		

Art. 2° – Esta Portaria terá efeitos retroativos a data de assinatura dos contratos.

Publique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Cultura - SMEC.

Boa Vista/RR, 15 de outubro de 2025.

(ASSINATURA ELETRÔNCIA)
Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Educação e Cultura

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 12604/2021/SMEC (desmembramento do proc. Nº 4051/2021/SMAG)
Espécie: Quarto Termo Aditivo do Contrato Nº 502/2021/SMEC
Objeto - O presente Termo Aditivo tem por objeto renovar o prazo de vigência do contrato nº 502/2021/SMEC, por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 16 de outubro de 2025, - referente ao FORNECIMENTO DE LANCHE, COFFEE BREAK E COQUETEL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SMEC, conforme especificado na justificativa de NUP (00000.9.459600/2025) e Parecer Jurídico nº 387-02/2025-GAB/PGM NUP (00000.9.488947/2025), do correspondente processo, nos termos do art. 57, §2º, da Lei nº 8.666/93.
– As despesas com a execução do presente aditivo correrão à conta da Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.361.0015.2.031, Elemento de despesa: 3.3.90.39.00, Fonte de Recurso: PRÓPRIO.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
Contratada: SOARES & SOARES LTDA-ME
CNPJ: 10.144.616/0001-90
Data de Assinatura: 15 de outubro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 28918/2025 – SMEC
Espécie: Contrato nº 716/2025/SMEC
Modalidade: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 01/2024 – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DO LAGO DE FURNAS – CIMLAGO
Valor Total: R$ 13.227.229,66 (treze milhões duzentos e vinte e sete mil duzentos e vinte e nove reais e sessenta e seis centavos).
Objeto: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2024, PARA AQUISIÇÃO DE KITS DE UNIFORMES E PAPETES ESCOLARES PARA ATENDER AS DEMANDAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA PREFEITURA DE BOA VISTA.
– As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:
a) Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.365.0078.2.050, Categoria Econômica: 3.3.90.32.00, Fonte de Recurso: CONVÊNIO QSE;
b) Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.365.0078.2.055, Categoria Econômica: 3.3.90.32.00, Fonte de Recurso: CONVÊNIO QSE;
c) Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.361.0016.2.036, Categoria Econômica: 3.3.90.32.00, Fonte de Recurso: CONVÊNIO QSE;
d) Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.361.0018.2.046, Categoria Econômica: 3.3.90.32.00, Fonte de Recurso: CONVÊNIO QSE;
e) Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.367.0017.2.042, Categoria Econômica: 3.3.90.32.00, Fonte de Recurso: CONVÊNIO QSE.
Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA
Contratada: WR DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA TEXTIL LTDA.
CNPJ: 25.369.684/0001-24.
Data de Assinatura: 15 de outubro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 28764/2025 – SMEC
Espécie: Contrato nº 715/2025/SMEC
Modalidade: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 016/2024 – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DO VALE DO RIO CUIABÁ.
Valor Total: R$ 6.640.614,00 (seis milhões, seiscentos e quarenta mil e seiscentos e quatorze reais).
Objeto: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2024, PARA AQUISIÇÃO DE TÊNIS ESCOLARES E MEIAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA PREFEITURA DE BOA VISTA.
– As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:
a) Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.365.0078.2.050, Categoria Econômica: 3.3.90.32.00, Fonte de Recurso: CONVÊNIO QSE;
b) Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.365.0078.2.055, Categoria Econômica: 3.3.90.32.00, Fonte de Recurso: CONVÊNIO QSE;
c) Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.361.0016.2.036, Categoria Econômica: 3.3.90.32.00, Fonte de Recurso: CONVÊNIO QSE;
d) Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.361.0018.2.046, Categoria Econômica: 3.3.90.32.00, Fonte de Recurso: CONVÊNIO QSE;
e) Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.367.0017.2.042, Categoria Econômica: 3.3.90.32.00, Fonte de Recurso: CONVÊNIO QSE.
Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA
Contratada: CB NEWS COMERCIAL LTDA.
CNPJ: 08.934.170/0001-55
Data de Assinatura: 15 de outubro de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
ASSESSORIA JURÍDICA

PORTARIA N° 209/2025/SMSA

O Secretário Municipal de Saúde-SMSA, no uso de suas atribuições legais conferidas através do Decreto n° 117/P, de 07 de março de 2025, publicado no DOM n° 6305 e,

CONSIDERANDO os Contratos Administrativos nº 689, 690 e 691/2025 – SMSA, Processo Administrativo nº 025775/2025 – SMSA, desmembrado do Processo n° 014514/2024, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS COM A FINALIDADE DE ATENDER O EVENTO AGROBV, INCLUINDO CONFECÇÃO DA ARTE, APLICAÇÃO E ACABAMENTOS AFINS, E DEMAIS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS – SMAAI (ÓRGÃO GERENCIADOR) E DOS DEMAIS ÓRGÃOS PARTICIPANTES.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os seguintes Agentes dos Contratos Administrativos nº 689, 690 e 691/2025 –SMSA;

I - Gestor: MARCELO ZEITOUNE, matrícula n° 965895.1;

II - Fiscal: RAYANNE SMYTH CHAVES DE ASSIS, n° 954929;

III – Fiscal: THIAGO SILVA XAVIER, matricula n° 954734;

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito a contar da sua publicação.

Certifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde-SMSA.

Boa Vista/RR, 14 de outubro de 2025.

Marcelo Zeitoune
Secretário Municipal de Saúde -SMSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
ASSESSORIA JURÍDICA

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 014514/2024 – SMSA
Espécie: Contrato Administrativo nº 689/2025 – SMSA
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS COM A FINALIDADE DE ATENDER O EVENTO AGROBV, INCLUINDO CONFECÇÃO DA ARTE, APLICAÇÃO E ACABAMENTOS AFINS, E DEMAIS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS – SMAAI (ÓRGÃO GERENCIADOR) E DOS DEMAIS ÓRGÃOS PARTICIPANTES.
Modalidade: Pregão Eletrônico n° 90082/2024 – SMSA.
Valor: R$ 91.781,25.
Unidade Orçamentária: 0803, Funcional Programática: 10.301.0033.2094.0000, Natureza de Despesa: 3.3.90.30.99, Fontes de Recursos: SUS (1.600.0000), tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 2821, de 25/09/2025, no valor de R$ 57.441,36.
Unidade Orçamentária: 0804, Funcional Programática: 10.302.0034.2098.0000, Natureza de Despesa: 3.3.90.30.99 Fontes de Recursos: PROPRIO (1.500.1002), tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 2822, de 25/09/2025, no valor de R$ 14.805,50.
Unidade Orçamentária: 0804, Funcional Programática: 10.302.0034.2098.0000, Natureza de Despesa: 3.3.90.30.99 Fontes de Recursos: PROPRIO (1.500.1002), tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 2823, de 25/09/2025, no valor de R$ 19.534,39.
Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA (RR).
Contratada: INDÙSTRIA E COMÉRCIO IORIS LTDA
Data de Emissão do Contrato: 06 de outubro de 2025.

Vigência: Por se tratar de fornecimento contínuo, o prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107, da Lei n° 14.133/2021 c/c o artigo 109 do Decreto Municipal nº 049/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
ASSESSORIA JURÍDICA

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 014514/2024 – SMSA
Espécie: Contrato Administrativo nº 690/2025 – SMSA
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS COM A FINALIDADE DE ATENDER O EVENTO AGROBV, INCLUINDO CONFECÇÃO DA ARTE, APLICAÇÃO E ACABAMENTOS AFINS, E DEMAIS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS – SMAAI (ÓRGÃO GERENCIADOR) E DOS DEMAIS ÓRGÃOS PARTICIPANTES.
Modalidade: Pregão Eletrônico n° 90082/2024 – SMSA.
Valor: R$ 197.762,00.
Unidade Orçamentária: 0803, Funcional Programática: 10.301.0033.2094.0000, Natureza de Despesa: 3.3.90.30.99, Fontes de Recursos: SUS (1.600.0000), tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 2824, de 25/09/2025, no valor de R$ 184.200,00.
Unidade Orçamentária: 0804, Funcional Programática: 10.302.0034.2098.0000, Natureza de Despesa: 3.3.90.30.99 Fontes de Recursos: PROPRIO (1.500.1002), tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 2825, de 25/09/2025, no valor de R$ 5.038,00.
Unidade Orçamentária: 0804, Funcional Programática: 10.302.0034.2098.0000, Natureza de Despesa: 3.3.90.30.99 Fontes de Recursos: PROPRIO (1.500.1002), tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 2826, de 25/09/2025,

no valor de R$ 8.524,00.
Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA (RR).
Contratada: CESAR V M SANTANA LTDA
Data de Emissão do Contrato: 06 de outubro de 2025.

Vigência: Por se tratar de fornecimento contínuo, o prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107, da Lei nº 14.133/2021 c/c o artigo 109 do Decreto Municipal nº 049/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
ASSESSORIA JURÍDICA

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 014514/2024 – SMSA
Espécie: Contrato Administrativo nº 691/2025 – SMSA

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS COM A FINALIDADE DE ATENDER O EVENTO AGROBV, INCLUINDO CONFECÇÃO DA ARTE, APLICAÇÃO E ACABAMENTOS AFINS, E DEMAIS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS – SMAAI (ÓRGÃO GERENCIADOR) E DOS DEMAIS ÓRGÃOS PARTICIPANTES.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 90082/2024 – SMSA.
Valor: R$ 2.022,00.
Unidade Orçamentária: 0804, Funcional Programática: 10.302.0034.2098.0000, Natureza de Despesa: 3.3.90.30.99 Fontes de Recursos: PROPRIO (1.500.1002), tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 2827, de 25/09/2025, no valor de R$ 192,00.
Unidade Orçamentária: 0804, Funcional Programática: 10.302.0034.2098.0000, Natureza de Despesa: 3.3.90.30.99 Fontes de Recursos: PROPRIO (1.500.1002), tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 2828, de 25/09/2025, no valor de R$ 1.830,00.
Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA (RR).
Contratada: G A SILVA LTDA
Data de Emissão do Contrato: 06 de outubro de 2025.

Vigência: Por se tratar de fornecimento contínuo, o prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107, da Lei nº 14.133/2021 c/c o artigo 109 do Decreto Municipal nº 049/2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
ASSESSORIA JURÍDICA DE GABINETE DO SECRETÁRIO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Processo nº: 24715/2024/SMO
Espécie: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 725/SMO/GC/DPLAN/2024
Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato Nº 725/SMO/GC/DPLAN/2024 por mais 12 (dose) meses, a contar de 16/10/2025, conforme PARECER TÉCNICO Nº 359/2025 SMO – IE, PARECER JURÍDICO Nº 354-02/2025 – PGM/PLC e Relatório de Controle Interno.
Unidade Orçamentária: 020901 Funcional Programática: 15 451 0042 2.128, Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00, Fonte de Recursos: Recursos Próprios.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.
CONTRATADA: CAPITAL CONSTRUÇAO, INDÚSTRIA, SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA
Data de assinatura: 15 de outubro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE CONVÊNIOS

ORDEM DE SERVIÇOS Nº 035/2025

De acordo com as cláusulas contratuais e demais dispositivos legais aplicáveis, a CAPITAL CONSTRUÇÃO, INDÚSTRIA, SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ 22.890.123/0001-88 a providenciar a execução/prestação dos serviços, objeto da Concorrência Eletrônica nº 021/2023 - SRP, constante no Processo nº 24715/2024 SMO a qual será executada e regida em conformidade com a Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93 e suas alterações e suas alterações, conforme especificações técnicas, cronograma físico-financeiro e demais documentos que integram o Contrato nº 725/SMO/GC/DPLAN/2024 e pelos preceitos de direito público e privado aplicáveis.

FISCALIZAÇÃO: Gabriel Lira Melo, Engenheiro Civil, CREA-RR 091920819-3, (Fiscal Técnico) e Mikael Pinto de Oliveira, Cargo: Assessor I – AS 9, Matrícula nº 45.442 – (Fiscal Administrativo), lotados nesta Secretaria.

DO OBJETO: Constitui objeto da presente Ordem de Serviços: Eventual contratação de empresa especializada para execução dos serviços de readequações geométricas em vias urbanas do município de Boa Vista/RR, sob o sistema de registro de preços, por meio de adesão à Ata de Registro de Preços nº. 42/ SMST/CAPP/2024 - Concorrência nº 021/2023 - SRP – Processo Administrativo nº 033488/2023 SMST, conforme discriminado e especificado no Edital.

DO PREÇO E PAGAMENTO: O VALOR GLOBAL do objeto corresponde a R$ 9.123.194,00 (nove milhões cento e vinte e três mil, cento e noventa e quatro reais). que deverão pagos pela Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças – SEPF, devidamente atestada pela fiscalização da CONTRATANTE.

O VALOR A SER EXECUTADO da presente Ordem de Serviços corresponde a R$ 1.161.127,56 (um milhão, cento e sessenta e um mil, cento e vinte e sete reais e cinquenta e seis centavos)

Nota de Empenho Parcial: 3810 Unidade Orçamentária: 02 09 01, Funcional Programática: 15.451.0042.2128.0000, Categoria Econômica: 4.4.90.51.91 – Fonte de Recurso: 1.500.0000 – R$ 4.000.000,00 (quatro milhões) - Recurso Próprio.

DO PRAZO: O prazo de execução do objeto será de 30 (trinta) dias, contados da emissão da Ordem de Serviços, conforme Cláusula Segunda – Prazo para Execução da Obra/Serviço, podendo ser prorrogado, nos termos do Art. 57, § 1º e incisos, c/c § 2º da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Boa Vista – RR, 17 de setembro de 2025.

Felipe de Souza Menezes
CPF nº 888.XXX.XXX-91
Secretário Municipal de Obras

Recebido em:

Gleison Mesquita da Silva
CPF nº 509.XXX.XXX-91
Representante

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
NÚCLEO DE GESTÃO DE PESSOAS

CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO Nº. 003/2023/SEMGES/PMBV

O Secretário Municipal Adjunto de Assistência e Desenvolvimento Social, atendendo ao item 10.1 do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº. 003/2023/SEMGES/PMBV, torna público a desclassificação conforme quadro abaixo, e convoca o (a) remanescente do Cadastro de Reserva, visando suprir as vagas ofertadas no Instrumento Convocatório.

Candidato (a) desclassificado (a) Pelo não comparecimento do candidato(a).					
ORD	NOME	CPF	CARGO	ESPECIALIDADE	ÁREA DE ATUAÇÃO
01	Luis Eduardo Medeiros de Araujo	###.###.832-29	Auxiliar	Motorista	SEMADS

Atenciosamente,

(assinatura eletrônica)
Gabriel Sousa de Paula
Secretário Municipal Adjunto de Assistência e Desenvolvimento Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
NÚCLEO DE GESTÃO DE PESSOAS

CONVOCAÇÃO DO PROCESSO
SELETIVO Nº. 003/2023/SEMGES/PMBV

O (A) candidato (a) convocado (a) por este instrumento dispõe de 24 (vinte e quatro) horas, após a publicação deste resultado, para se apresentar na sede da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social - SEMADS, situada à Avenida Major William, nº. 1687, Bairro - Centro, para a entrega da documentação abaixo descrita, das 8h às 14h, de modo que o não comparecimento no prazo estipulado implicará na tácita desistência do (a) candidato (a):

1. Documento oficial de identidade, expedido pelas Secretarias de Segurança ou pelas Forças Armadas, Polícias Militares, Ordens ou Conselhos Federais, válidos como identidade civil nacional, (FRENTE E VERSO)
2. Cadastro de Pessoa Física e Comprovante de Situação Cadastral do CPF (http://cpf.receita.fazenda.gov.br/situação),
3. Título Eleitoral e Certidão de Quitação Eleitoral (www.tre-rr.jus.br)
4. Certificado de Reservista e/ou Carta-patente para candidatos do sexo masculino com idade até 45 anos;
5. Certidão de Nascimento/Casamento/União Estável:
- RG, CPF, Situação cadastral do CPF atualizada. Obs.: Servidor que casou e mudou de nome, o CPF deve vir já com a alteração;
6. Pessoa com deficiência: sim ou não:
- Laudo médico que atesta a deficiência informada;
7. Carteira de Trabalho (imagens contendo número o registro, série, UF, foto e qualificação do portador)
8. Cadastro Nacional de Informação Social (NIT/PIS/PASEP);
9. Declaração ou outro documento que comprove a COR/RAÇA; (RH SEMADS)
10. Certificado e Histórico Escolar, devidamente registrado correspondente ao nível de escolaridade exigida para cargo, fornecido por Instituição de Ensino credenciada pelo Ministério da Educação - MEC (Nível Médio ou Superior).
11. Registro profissional ativo no respectivo conselho de classe, quando exigido por lei e/ou constar como requisito para investidura no cargo.
- Declaração de quitação da anuidade do respectivo conselho de classe;
- Certidão de regularidade com o Conselho;
12. Comprovante de residência atualizado (mês anterior ou atual);
13. Comprovante de Conta Corrente ativa no Banco do Brasil – contendo número da agência, conta e variação, se houver.
14. CERTIDÕES E DECLARAÇÕES:
- Certidão criminal/cível negativa da Justiça Federal (www.trf1.jus.br) ;
- Certidão criminal/cível negativa da Justiça Estadual (www.tjrr.jus.br) ;
- Declaração da polícia técnica;
- Declaração de Idoneidade Funcional (formulário para preencher e assinar);
- Declaração de Bens e Valores (formulário para preencher e assinar) ou cópia da Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (contendo informações de bens e valores) e do Recibo de transmissão à Receita Federal, referente ao último exercício;
- Declaração de não acumulação de cargos públicos (formulário para preencher e assinar);
- Informar o E-MAIL (de forma legível).

DEPENDENTES (Obs. Informar os dados abaixo para cada um dos dependentes):

- Documento oficial de identidade (FRENTE E VERSO) ou Certidão de Nascimento, para menores de 18 anos.
- Cadastro de Pessoa Física – CPF.
- Comprovante de Situação Cadastral do CPF (http://cpf.receita.fazenda.gov.br/situação)

CANDIDATO (A) CONVOCADO (A) DO CADASTRO DE RESERVA					
ORD	NOME	CPF	CARGO	ESPECIALIDADE	ÁREA DE ATUAÇÃO
01	Ricardo Melo Martins	###.###.502-10	Auxiliar	Motorista	SEMADS

Atenciosamente,

(assinatura eletrônica)
Gabriel Sousa de Paula
Secretário Municipal Adjunto de Assistência
e Desenvolvimento Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
NÚCLEO DE GESTÃO DE PESSOAS

CONVOCAÇÃO DO PROCESSO
SELETIVO Nº. 001/2023/SEMGES/PMBV

O Secretário Municipal Adjunto de Assistência e Desenvolvimento Social, atendendo ao item 10.1 do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2023/SEMGES/PMBV, torna público a desclassificação conforme quadro abaixo, e convoca o (a) remanescente do Cadastro de Reserva, visando suprir as vagas ofertadas no Instrumento Convocatório.

Candidato (a) desclassificado (a) Por Iniciativa do(a) contratado (a)					
ORD	NOME	CPF	CARGO	ESPECIALIDADE	ÁREA DE ATUAÇÃO
01	Cleonilson da Conceição Cardoso	###.###.702-94	Auxiliar	Motorista	Família que acolhe

Atenciosamente,

(assinatura eletrônica)
Gabriel Sousa de Paula
Secretário Municipal Adjunto de Assistência
e Desenvolvimento Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
NÚCLEO DE GESTÃO DE PESSOAS

CONVOCAÇÃO DO PROCESSO
SELETIVO Nº. 001/2023/SEMGES/PMBV

O (A) candidato (a) convocado (a) por este instrumento dispõe de 24 (vinte e quatro) horas, após a publicação deste resultado, para se apresentar na sede da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social - SEMADS, situada à Avenida Major William, nº. 1687, Bairro - Centro, para a entrega da documentação abaixo descrita, em horário comercial, de modo que o não comparecimento no prazo estipulado implicará na tácita desistência do (a) candidato (a):

1. Documento oficial de identidade, expedido pelas Secretarias de Segurança ou pelas Forças Armadas, Polícias Militares, Ordens ou Conselhos Federais, válidos como identidade civil nacional, (FRENTE E VERSO)
2. Cadastro de Pessoa Física e Comprovante de Situação Cadastral do CPF (http://cpf.receita.fazenda.gov.br/situação),
3. Título Eleitoral e Certidão de Quitação Eleitoral (www.tre-rr.jus.br)
4. Certificado de Reservista e/ou Carta-patente para candidatos do sexo masculino com idade até 45 anos;
5. Certidão de Nascimento/Casamento/União Estável:
- RG, CPF, Situação cadastral do CPF atualizada. Obs.: Servidor que casou e mudou de nome, o CPF deve vir já com a alteração;
6. Pessoa com deficiência: sim ou não:
- Laudo médico que atesta a deficiência informada;
7. Carteira de Trabalho (imagens contendo número o registro, série, UF, foto e qualificação do portador)
8. Cadastro Nacional de Informação Social (NIT/PIS/PASEP);
9. Declaração ou outro documento que comprove a COR/RAÇA; (RH SEMADS)
10. Certificado e Histórico Escolar, devidamente registrado correspondente ao nível de escolaridade exigida para cargo, fornecido por Instituição de Ensino credenciada pelo Ministério da Educação - MEC (Nível Médio ou Superior).

11. Registro profissional ativo no respectivo conselho de classe, quando exigido por lei e/ou constar como requisito para investidura no cargo.
- Declaração de quitação da anuidade do respectivo conselho de classe;
- Certidão de regularidade com o Conselho;
12. Comprovante de residência atualizado (mês anterior ou atual);
13. Comprovante de Conta Corrente ativa no Banco do Brasil – contendo número da agência, conta e variação, se houver.
14. CERTIDÕES E DECLARAÇÕES:
- Certidão criminal/cível negativa da Justiça Federal (www.trf1.jus.br) ;
- Certidão criminal/cível negativa da Justiça Estadual (www.tjrr.jus.br) ;
- Declaração da polícia técnica;
- Declaração de Idoneidade Funcional (formulário para preencher e assinar);
- Declaração de Bens e Valores (formulário para preencher e assinar) ou cópia da Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (contendo informações de bens e valores) e do Recibo de transmissão à Receita Federal, referente ao último exercício;
- Declaração de não acumulação de cargos públicos (formulário para preencher e assinar);
- Informar o E-MAIL (de forma legível).

DEPENDENTES (Obs. Informar os dados abaixo para cada um dos dependentes):

- Documento oficial de identidade (FRENTE E VERSO) ou Certidão de Nascimento, para menores de 18 anos.
- Cadastro de Pessoa Física – CPF.
- Comprovante de Situação Cadastral do CPF (http://cpf.receita.fazenda.gov.br/situação)

CANDIDATO (A) CONVOCADO (A) DO CADASTRO DE RESERVA					
ORD	NOME	CPF	CARGO	ESPECIALIDADE	ÁREA DE ATUAÇÃO
01	Jose Luiz da Silva Lima Peixoto	###.###.512-15	Auxiliar	Motorista	Família que acolhe

Atenciosamente,

(assinatura eletrônica)
Gabriel Sousa de Paula
Secretário Municipal Adjunto de Assistência e Desenvolvimento Social

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA
GABINETE

PORTARIA N.º 89/2025/SMSOP/GAB/CG

O Secretário Municipal de Segurança e Ordem Pública, no uso de suas atribuições legais, passa a dar publicidade ao exposto na Decisão, anexa integralmente aos autos do PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR N.º 033/2024/CORREGEDORIA/SMST/VOL. I, motivado pelo MEMO N.º 28315-SMST/CGGCM/DIG/2024 e seus anexos, para o fim de apurar possível infração disciplinar praticada pelo servidor A.B.S.J., Guarda Civil Municipal, RESOLVE:

1. Destituir a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurada pela portaria n.º 078/2024-CORREGEDORIA/SMST, datada de 06 de agosto de 2024, publicada no DOM n.º 6163 de 08 de agosto de 2024;

2. Acolher o parecer do Corregedor de Segurança, tendo em vista não existir a transgressão disciplinar por parte do servidor Guarda Civil Municipal A.B.S.J., matrícula n.º 847281, e determinar o ARQUIVAMENTO deste Processo Administrativo Disciplinar em obediência ao Art. 48 da Lei Municipal n.º 1.007/2007

3. Determinar à Chefia de Gabinete que:

a) Notifique o Comando Geral da Guarda Civil Municipal para que dê ciência ao servidor a cerca da Decisão proferida nos autos;
b) Remeta uma via digitalizada dos autos à Corregedoria para fins de arquivamento;
c) Remeta os autos do Processo à Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas – SMAG, para arquivo e registro junto aos assentamentos funcionais do servidor.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Boa Vista – RR, 15 de outubro de 2025.

Cláudio Galvão dos Santos
Secretário Municipal de Segurança e Ordem Pública – SMSOP

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA
GABINETE

PORTARIA N.º 90/2025/SMSOP/GAB/CG

O Secretário Municipal de Segurança e Ordem Pública, no uso de suas atribuições legais, passa a dar publicidade ao exposto na Decisão, anexa integralmente aos autos do PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR N.º 037/2024/CORREGEDORIA/SMST/VOL. I, motivado pelo MEMO N.º 31628-SMST/CGGCM/2024 e seus anexos, para o fim de apurar possível infração disciplinar praticada pela servidora C.P.L., Guarda Civil Municipal, RESOLVE:

1. Destituir a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurada pela portaria n.º 083/2024-CORREGEDORIA/SMST, datada de 27 de agosto de 2024, publicada no DOM n.º 6179 de 30 de agosto de 2024;

2. Acolher o parecer do Corregedor de Segurança, tendo em vista não existir a transgressão disciplinar por parte da servidora Guarda Civil Municipal C.P.L., matrícula n.º 28007, e determinar o ARQUIVAMENTO deste Processo Administrativo Disciplinar em obediência ao Art. 48 da Lei Municipal n.º 1.007/2007

3. Determinar à Chefia de Gabinete que:

a) Notifique o Comando Geral da Guarda Civil Municipal para que dê ciência a servidora a cerca da Decisão proferida nos autos;
b) Remeta uma via digitalizada dos autos à Corregedoria para fins de arquivamento;
c) Remeta os autos do Processo à Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas – SMAG, para arquivo e registro junto aos assentamentos funcionais da servidora.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Boa Vista – RR, 15 de outubro de 2025.

Cláudio Galvão dos Santos
Secretário Municipal de Segurança e Ordem Pública – SMSOP

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA
GERENCIA DE PROCESSO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 018/2025/SMSP, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VISTA, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA – SEMOB E A EMPRESA PERIN 4V MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, NA FORMA ABAIXO:

Processo nº 3700/2024 – AQUISIÇÃO DE MATERIAL AGREGADO (BRITA , AREIA MEDIA, PIÇARRA, BARRO, SEIXO), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA USINA DE ASFALTO E EVENTUAIS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE REDE DE DRENAGEM A SEREM REALIZADOS PELO MUNICIPIO DE BOA VISTA/RR.

Espécie: Primeiro Termo de Apostilamento do Contrato nº 018/SMSP/2025.

Empresa: PERIN 4V MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

CNPJ: 29.628.340/0001-43

1 – O objeto do presente Termo é APOSTILAR o Contrato n° 018/SMSP/2025, referente às seguintes valores:

a) Aquisição de Brita 1 – no Valor de R$ 127,12 (cento e vinte e sete reais e doze centavos), totalizando o valor apostilado ao contrato de R$ 93.000,28 (noventa e três mil reais e vinte e oito centavos).

Tendo em vista a desnecessidade de aditamento contratual para o caso em tela, em conformidade com a redação do artigo 136, inciso I da Lei Federal nº 14.133/21, o presente instrumento foi lavrado com respeito à Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações subsequentes, à Lei Complementar nº 101/00 e à Lei Municipal nº 1.023/08.

2 – A presente Apostila, para todos os efeitos legais, passa a fazer parte integrante do Contrato n° 018/SMSP/2025, não caracterizando alteração do instrumento contratual.

3 – Cientifique-se a Contratada.

Boa Vista-RR, data constante no sistema.

(assinatura eletrônica)
Daniel Pedro Rios Peixoto
Secretário Municipal de Mobilidade Urbana

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL
PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI/Nº 235/2025

O Diretor Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional – EMHUR, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso IX do Art. 17 da Lei 1351/11;

R E S O L V E:

ART. 1º Designar os empregados públicos Cedric Txe Nandeva Barrozo Gicquel, matricula 432, Marcos Vinicius de Oliveira Sousa, matricula 567, e Kelly Cristina Sales da Chagas, matricula 534, do quadro de pessoal da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional – EMHUR, para sob a presidência do primeiro, comporem a comissão para realizar estudos de rotas de transporte coletivo (ônibus) e Táxi-lotação.

ART. 2º A Comissão terá um prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, prorrogável por igual período, para a realização dos trabalhos.

ART. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

Boa Vista-RR, 15 de outubro de 2025.

(assinado eletronicamente)
Flávio Grangeiro de Souza
Diretor Presidente /EMHUR

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Diretor Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional – EMHUR, em conformidade com art. 133 do Regulamento de Licitações e Contratos – PORTARIA/PRES/78/2025, com base no parecer jurídico às folhas 95 a 100 do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019671/2025 e considerando tudo o mais que consta nos autos, vem autorizar, Dispensa de Licitação Nº 07/2025, na forma do Art. 29, inciso II, da Lei nº 13.303/2016 e Portaria/Pres/nº/222/2025, referente a prestação de serviço de comunicação via satélite de órbita terrestre baixa (LEO), com fornecimento de equipamentos em regime de comodato, para atender às necessidades da EMHUR, em favor da empresa, M N O GOMES DA SILVA - inscrita no CNPJ 03.576.946/0001-99, pelo valor total de R$ 69.600,00 (sessenta e nove mil e seiscentos reais). Despesa a ser custeada com recursos já alocados no orçamento municipal Órgão: 02.09.02 – EMHUR; Projeto Atividade: 04.122.0043.2.141 – MANUTENÇÃO DA EMHUR; Elemento de Despesa: 3.3.90.40.00; Fonte: 1.500.0000 - Recurso Próprio PMBV.

Boa Vista, 14 de outubro de 2025.

Elaborado por:

(assinado eletronicamente)
Keyliane Ferreira Rocha da Silva
CPL/EMHUR

Autorizado por:

(assinado eletronicamente)
Flávio Grangeiro de Souza
Diretor Presidente da EMHUR

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI Nº 0500/2025

A Presidente Interina da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1° – Destituir o ex-servidor Willian Quadros Rosa, Assessor Especial II e designar Daniel Amaral Santos da Silva – Assessor Especial II, para fiscalizar a contratação de empresa especializada em serviço de serralheria, para atender as necessidades desta Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura – FETEC, conforme Processo nº 032890/2024.

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR, 14 de outubro de 2025.

(assinado eletronicamente)
Regiane Lima Ramos
Presidente Interina da FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI Nº 0501/2025

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1° – Designar fiscal os servidores Daniel Amaral Santos da Silva – Assessor Especial II, matrícula 79779 e Maildes Fabrício Lemos Júnior – cargo Assessor Técnico Especializado I, matrícula 79542, para fiscalizar a aquisição de material de consumo – especificamente material hidráulico e pintura, para atender as necessidades desta Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura - FETEC, conforme Processo nº 031688/2025.

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR, 15 de outubro de 2025.

(assinado eletronicamente)
José Diego da Silva
Presidente da FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI Nº 0502/2025

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1° – Exonerar a pedido Jaqueline Sousa Moreira, do Cargo em Comissão de Assessor II, símbolo AS-10, desta Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura – FETEC.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR, 15 de outubro de 2025.

(assinado eletronicamente)
José Diego da Silva
Presidente da FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ESPÉCIE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com respaldo art. 74 inciso II da lei 14.133/2021;
PROCESSO Nº 00000.0.030676/2025.
FAVORECIDO: Empresa: DGE ENTERTAINMENT LTDA com CNPJ Nº 04.701.094/0001-87 que representa THIAGO PANTALEÃO que fará uma apresentação no valor de R$ 143.000,00 (cento e quarenta e três mil reais);
OBJETO: CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO MUSICAL THIAGO PANTALEÃO, COMO PARTE DA PROGRAMAÇÃO DO EVENTO PARADA LGBTQIA+ EM BOA VISTA-RR 2025.
RATIFICAÇÃO: Em 16/10/2025, por José Diego da Silva Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista -FETEC.

Boa Vista-RR, 16 de outubro de 2025.

AGÊNCIA MUNICIPAL DE EMPREENDEDORISMO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
AGÊNCIA MUNICIPAL DE EMPREENDEDORISMO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E CONTRATOS

EXTRATOS DE CONTRATOS

PROCESSO: 025783/2025/AME.
ESPÉCIE: CONTRATO Nº 698/AME/DIMP/ASJURC/2025.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE (MATERIAL DIDÁTICO), A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE EMPREENDEDORISMO – AME BV
GESTÃO/UNIDADE: 022502
FONTE DE RECURSOS: PRÓPRIO
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 23.122.0079.2399.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 245,91 (DUZENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS), CONFORME NOTA DE EMPENHO Nº 425/2025.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA – RR, SOB A INTERVENIÊNCIA DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE EMPREENDEDORISMO – AME.
CONTRATADA: CONSERV DA AMAZÔNIA LTDA
VIGÊNCIA: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DO CORRENTE ANO, CONFORME CLÁUSULA SEGUNDA DO RESPECTIVO CONTRATO.
ASSINAM: LUCIANA SURITA DA MOTTA MACEDO, DIRETORA PRESIDENTE - AME, CONTRATANTE, E POR PROCURAÇÃO: JOSÉ VICENTE MUBARAC DA SILVA – PELA CONTRATADA.
BOA VISTA – RR, 08 DE OUTUBRO/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
AGÊNCIA MUNICIPAL DE EMPREENDEDORISMO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 025783/2025/AME.
ESPÉCIE: CONTRATO Nº 699/AME/DIMP/ASJURC/2025.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE (MATERIAL DIDÁTICO), A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE EMPREENDEDORISMO – AME BV
GESTÃO/UNIDADE: 022502
FONTE DE RECURSOS: PRÓPRIO
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 23.122.0079.2399.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 61,80 (SESSENTA E UM REAIS E OITENTA CENTAVOS), CONFORME NOTA DE EMPENHO Nº 420/2025.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA – RR, SOB A INTERVENIÊNCIA DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE EMPREENDEDORISMO – AME.
CONTRATADA: G. A. SILVA LTDA
VIGÊNCIA: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DO CORRENTE ANO, CONFORME CLÁUSULA SEGUNDA DO RESPECTIVO CONTRATO.
ASSINAM: LUCIANA SURITA DA MOTTA MACEDO, DIRETORA PRESIDENTE - AME, CONTRATANTE, E POR PROCURAÇÃO: GUILHERMINA ALMEIDA SILVA – PELA CONTRATADA.
BOA VISTA – RR, 08 DE OUTUBRO/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
AGÊNCIA MUNICIPAL DE EMPREENDEDORISMO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 025783/2025/AME.
ESPÉCIE: CONTRATO Nº 700/AME/DIMP/ASJURC/2025.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE (MATERIAL DIDÁTICO), A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE EMPREENDEDORISMO – AME BV
GESTÃO/UNIDADE: 022502
FONTE DE RECURSOS: PRÓPRIO
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 23.122.0079.2399.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 254,94 (DUZENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS), CONFORME NOTA DE EMPENHO Nº 423/2025.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA – RR, SOB A INTERVENIÊNCIA DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE EMPREENDEDORISMO – AME.
CONTRATADA: INFOR EXPRESS EMPREENDIMENTOS LTDA
VIGÊNCIA: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DO CORRENTE ANO, CONFORME CLÁUSULA SEGUNDA DO RESPECTIVO CONTRATO.
ASSINAM: LUCIANA SURITA DA MOTTA MACEDO, DIRETORA PRESIDENTE - AME, CONTRATANTE, E POR PROCURAÇÃO: LEILA CRISTINA RODRIGUES DE ALBUQUERQUE – PELA CONTRATADA.
BOA VISTA – RR, 08 DE OUTUBRO/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
AGÊNCIA MUNICIPAL DE EMPREENDEDORISMO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 025783/2025/AME.
ESPÉCIE: CONTRATO Nº 701/AME/DIMP/ASJURC/2025.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE (MATERIAL DIDÁTICO), A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE EMPREENDEDORISMO – AME BV
GESTÃO/UNIDADE: 022502
FONTE DE RECURSOS: PRÓPRIO
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 23.122.0079.2399.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 2.567,12 (DOIS MIL E QUINHENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E DOZE CENTAVOS), CONFORME NOTA DE EMPENHO Nº 424/2025.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA – RR, SOB A INTERVENIÊNCIA DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE EMPREENDEDORISMO – AME.
CONTRATADA: MAX ESCOLAR LTDA
VIGÊNCIA: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DO CORRENTE ANO, CONFORME CLÁUSULA SEGUNDA DO RESPECTIVO CONTRATO.
ASSINAM: LUCIANA SURITA DA MOTTA MACEDO, DIRETORA PRESIDENTE - AME, CONTRATANTE, E POR PROCURAÇÃO: JOÃO ELIAS DA SILVA– PELA CONTRATADA.
BOA VISTA – RR, 08 DE OUTUBRO/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
AGÊNCIA MUNICIPAL DE EMPREENDEDORISMO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 025783/2025/AME.
ESPÉCIE: CONTRATO Nº 702/AME/DIMP/ASJURC/2025.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE (MATERIAL DIDÁTICO), A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE EMPREENDEDORISMO – AME BV
GESTÃO/UNIDADE: 022502
FONTE DE RECURSOS: PRÓPRIO
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 23.122.0079.2399.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 e 4.4.90.52.00
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 4.620,54 (QUATRO MIL E SEISCENTOS E VINTE REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS), CONFORME NOTA DE EMPENHO Nº 422/2025.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA – RR, SOB A INTERVENIÊNCIA DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE EMPREENDEDORISMO – AME.
CONTRATADA: SUPERMAIS DISTRIBUIDORA LTDA
VIGÊNCIA: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DO CORRENTE ANO, CONFORME CLÁUSULA SEGUNDA DO RESPECTIVO CONTRATO.
ASSINAM: LUCIANA SURITA DA MOTTA MACEDO, DIRETORA PRESIDENTE - AME, CONTRATANTE, E POR PROCURAÇÃO: ANTÔNIO FERDINAN PALHARES COSTA – PELA CONTRATADA.

BOA VISTA – RR, 08 DE OUTUBRO/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
AGÊNCIA MUNICIPAL DE EMPREENDEDORISMO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 025783/2025/AME.
ESPÉCIE: CONTRATO Nº 703/AME/DIMP/ASJURC/2025.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE (MATERIAL DIDÁTICO), A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE EMPREENDEDORISMO – AME BV
GESTÃO/UNIDADE: 022502
FONTE DE RECURSOS: PRÓPRIO
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 23.122.0079.2399.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 4.733,94 (QUATRO MIL, SETECENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS), CONFORME NOTA DE EMPENHO Nº 419/2025.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA – RR, SOB A INTERVENIÊNCIA DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE EMPREENDEDORISMO – AME.
CONTRATADA: JC COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA.
VIGÊNCIA: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DO CORRENTE ANO, CONFORME CLÁUSULA SEGUNDA DO RESPECTIVO CONTRATO.
ASSINAM: LUCIANA SURITA DA MOTTA MACEDO, DIRETORA PRESIDENTE - AME, CONTRATANTE, E POR PROCURAÇÃO: JEAN CARLOS MATIAS SEIXAS – PELA CONTRATADA.

BOA VISTA – RR, 09 DE OUTUBRO/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
AGÊNCIA MUNICIPAL DE EMPREENDEDORISMO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 025783/2025/AME.
ESPÉCIE: CONTRATO Nº 705/AME/DIMP/ASJURC/2025.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE (MATERIAL DIDÁTICO), A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE EMPREENDEDORISMO – AME BV
GESTÃO/UNIDADE: 022502
FONTE DE RECURSOS: PRÓPRIO
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 23.122.0079.2399.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 190,00 (CENTO E NOVENTA REAIS), CONFORME NOTA DE EMPENHO Nº 421/2025.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA – RR, SOB A INTERVENIÊNCIA DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE EMPREENDEDORISMO – AME.
CONTRATADA: 52.794.606 ADRIANA GUIMARÃES GERALDI SANTOS
VIGÊNCIA: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DO CORRENTE ANO, CONFORME CLÁUSULA SEGUNDA DO RESPECTIVO CONTRATO.
ASSINAM: LUCIANA SURITA DA MOTTA MACEDO, DIRETORA PRESIDENTE - AME, CONTRATANTE, E POR PROCURAÇÃO: MÁRCIO DA SILVA SANTOS – PELA CONTRATADA.

BOA VISTA – RR, 09 DE OUTUBRO/2025.

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 1004/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 39, do Regimento Interno.

R E S O L V E:

Art. 1º – Autorizar o deslocamento do servidor Cassiano Cabral dos Santos Moita – Procurador Geral Jurídico Adjunto, à capital de Brasília – DF, no período de 15 a 16/10/2025, para realizar uma Visita Técnica no Senado Federal.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 14 de outubro de 2025.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 1005/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 39, do Regimento Interno.

R E S O L V E:

Art. 1º – Autorizar o deslocamento do vereador Genilson Costa e Silva, à capital de Brasília – DF, no período de 15 a 16/10/2025, para realizar uma Visita Técnica no Senado Federal.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 14 de outubro de 2025.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 1006/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 39, do Regimento Interno.

R E S O L V E:

Art. 1º – Designar o 2º Vice-Presidente Thiago Duarte Saraiva, para substituir-me como Presidente em Exercício, no período de 15 a 16/10/2025.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 14 de outubro de 2025.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 1007/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno.

R E S O L V E:

Art. 1º – Decretar LUTO OFICIAL por 03 (três) dias nesta Câmara Municipal, a partir de 15 de outubro de 2025.

Art. 2º - Em razão do falecimento da senhora Maria Inês Maturano Lopes, Vereadora da Câmara Municipal de Boa Vista, ocorrido nesta quarta-feira;

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Parágrafo Único. Durante o período citado, as bandeiras do Brasil, Estado e Município, desta Casa Legislativa, deverão permanecer hasteadas a meio mastro.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 15 de outubro de 2025.

Thiago Duarte Saraiva
Presidente em exercício
Câmara Municipal de Boa Vista

Poder Legislativo

Presidente:
Genilson Costa e Silva
Primeiro Vice-Presidente:
Júlio Cézar Medeiros Lima
Segundo Vice-Presidente:
Thiago Duarte Saraiva
Primeiro Secretário:
Maria Inês Maturano Lopes
Segundo Secretário:
Moacival Daniel Mangabeira
Terceiro Secretário:
Adnam Wadson De Lima

Aderval da Rocha Ferreira Filho, Adjalma Gonçalves, Adnan Wadson de Lima, Aline Maria de Menezes Rezende Chagas, Anne Caroliny Dantas Pereira, Bárbara Ribeiro Falcão, Bruno Perez de Sales, Carla Demétrio Martins Matos Messias, Deyvid Everson Silva Carneiro, Genilson Costa e Silva, Gildevaldo da Luz Rocha, Ítalo Otávio Teixeira Pinto, Jeusivania Pereira Nunes, Júlio Cézar Medeiros Lima, Manoel Neves de Macedo, Marcelo de Magalhães Nunes, Maria Inês Maturano Lopes, Moacival Daniel Mangabeira, Roberto Conceição dos Sontos Franco, Thiago César Reis Pereira, Thiago Coelho Fogaça, Thiago Duarte Saraiva, Walkiria Ribeiro dos Reis.